



Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO RECURSO nº: 28.345/2023

TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023 - (Processo nº 2084/2023)

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para modelagem e estruturação completa, bem como suporte ao processo licitatório de contrato de parceria público privada (PPP), destinado à gestão, ampliação, modernização, operação e manutenção do parque de iluminação pública do município de Nova Friburgo.

Trata-se de **DECISÃO SOBRE O RECURSO** interposto pela empresa **OPUS 1 ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 08.430.388/0001-72**, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, contra a decisão desta Comissão, lavrada na Ata de Sessão de Julgamento realizada em 11/10/2023, ocasião em que a referida empresa, após ter deixado de apresentar o **Envelope nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA**, para o certame em referência, fora declarada **INABILITADA**.

Considerando que todos os fundamentos da admissibilidade e julgamento do presente recurso, mesmo sendo alimentado por inverdades e parcas justificativas, apresentadas pela empresa Recorrente, foram recebidos, apreciados, analisados e, julgados por esta Comissão de Licitação;

Considerando que, não obstante, a anuência da Secretaria de Serviços Públicos e a opinião da D. Procuradoria do Município, que deixaram a cargo desta Comissão de Licitação, a discricionariedade de manter, ou não, a decisão proferida na sessão de julgamento da licitação em referência;

Considerando a necessidade da Municipalidade e o interesse da Administração Pública, na contratação dos serviços objeto do processo em tela, que é sobre a iluminação pública em nossa cidade;

Considerando a mudança da Lei Magna, que rege todas as licitações públicas, e, ainda, a sua obrigatoriedade, a partir do mês de janeiro próximo, o que acarretaria a abertura de um novo processo licitatório. Fato esse que atrasaria, em muito, a realização de serviços tão necessários à população friburguense;

Por último, o fato de que a empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.641.641/0001-68**, única habilitada no certame em questão, apresentou, através do Processo nº 28.357/2023, pedido de desistência de participação no procedimento licitatório, **frustrando** assim, todo o feito processual;

Assim, diante do exposto, esta Comissão de Licitação, **decide** rever sua decisão e uma vez mais, avaliar os fatos, servindo-se de seu bom senso em aproveitar os atos já praticados, amparando-se no § 3º, II, b, da Lei nº 8.666/93.

Reafirmando, que esta retomada de decisão, deve-se, principalmente, à necessidade dos municípios e ao interesse da Administração Pública, assim, concede à empresa Recorrente, o prazo de 8 (oito) dias, a partir desta data, para que esta apresente o **Envelope nº 2 - Proposta Técnica**, objetivando a continuidade do certame, marcando para o dia **17 de novembro de 2023 às 10:00 horas**, a sessão, onde será aberto também, o seu **Envelope de nº 1 - HABILITAÇÃO**, que se encontra acautelado junto à CPL, na Av. Alberto Braune nº 224 - Térreo - Centro - Nova Friburgo-RJ.

Nova Friburgo, 8 de novembro de 2023.

Marize Alves da Sevilha
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Matricula: 106.606